

PORTARIA Nº 04/2019 de 03 de junho de 2019

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento do requerimento interposto para gozar do direito de ter atendimento diferenciado no dia da prova do vestibular ACAFE Inverno 2019 que ocorrerá em 09 de junho de 2019.

A Coordenação de Concursos da ACAFE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º **Deferir** o atendimento diferenciado dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, cumpriram com o disposto no subitem 11.2.1 do Edital Nº. 01/2019/ACAFE:

| Inscrição | Nome |
|------------------|-----------------------------|
| 160118 | Adriane Ferreira de Almeida |
| 120600 | Natalia Carolina Hones |


Art. 2º **Indeferir** o atendimento diferenciado dos candidatos abaixo relacionados, uma vez que, não cumpriram com o disposto no subitem 11.2.1 do Edital Nº. 01/2019/ACAFE:

| Inscrição | Nome |
|------------------|-----------------------|
| 270812 | Adriana Ribeiro Pinto |
| 245713 | Eder Haag |
| 253292 | Leonardo Knorst |

Art. 3º Em conformidade como Edital Nº. 01/2019/ACAFE, caberá recurso quanto ao indeferimento do requerimento interposto do atendimento diferenciado, que deverá ser realizado dentro das normas estabelecidas.

Art. 4º O encaminhamento do laudo médico ou documento, na fase recursal, somente será apreciado e aceito para complementar a informação faltante do laudo médico ou documento encaminhado na fase de solicitação do atendimento diferenciado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Célio Ricardo Portes
Coordenador de Concursos e Processamento de Dados
Sistema ACAFE